



# BOA VISTA

Quinta-feira  
04 de Outubro  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1209/P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto 1111/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4718, de 04 de setembro de 2018, que nomeou interinamente a senhora Jucileia Ribeiro Aguiar, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Superintendente, Símbolo AP-2, ambos do Gabinete Executivo, até 08.10.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 577/P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder 06 (seis) dias de férias à senhora Edileusa Barbosa Gomes Lóz, Chefe do Gabinete Executivo, referente ao exercício de 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 010/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4320, de 09 de janeiro de 2017, a serem usufruídas no período de 03.10.18 a 08.10.18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 578/P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade de Salvador Rodrigues da Silva, Matrícula 02084, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, na forma do parágrafo único do artigo 18, da Lei Municipal nº 10/73, vigente à época da posse do servidor, a contar de 01 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 03 de outubro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CHEFIA DO GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA 427/2018 - CH. GABEXEC

A Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras do Gabinete Executivo-GABEXEC, conforme abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	EXERCÍCIO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	DOM
DORANILZE PEREIRA CARLOS	03 a 08/10/18 06 (seis) dias	2017	38/17-GABEXEC	4335
DULCINARA BORGES DE MORAES	03 a 08/10/18 06 (seis) dias	2014	09/14-GABEXEC	3612
ERINEI DAS GRÇAS GALVÃO	03 a 09/10/18 07 (sete) dias	2014	237/14-SEMGES	3714

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2018.

Jucileia Ribeiro Aguiar  
Chefe do Gabinete Executivo  
Interina

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 17/2018 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 941/P, de 27 de julho de 2018, publicado no DOM 4692, de 30 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 424977/2018 - CGM Vol. 1, referente à Aquisição do Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades administrativas da Controladoria geral do Município - CGM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 25 de setembro de 2018.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 18/2018 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 941/P, de 27 de julho de 2018, publicado no DOM 4692, de 30 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias a servidora ROSANA CHAGAS DA SILVA, matrícula 42700, referente ao exercício 2013/2014, a serem gozadas no período de 19/9/2018 à 5/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 25 de setembro de 2018.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2018-GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Leonardo Dalazoana de França, Assistente Técnico, referente ao exercício de 2015/2016, sustentadas através da Portaria nº 470/2016-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4241, de 08 de setembro de 2016, a serem usufruídos no período de 1º.10.18 a 10.10.18.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º.10.2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0174/2018  
Processo nº 862/2018 – SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Controle Externo de Qualidade em Análises Clínicas e avaliação dos resultados laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do Município de Boa Vista – RR. Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA; Laboratório de Citologia; Laboratório de Referência Municipal e Laboratório UBS Asa Branca.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2018 às 09h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 18/10/2018 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 077/2018 - Registro de Preços  
Processo nº 119/2018 – SMST

Homologo o Pregão Presencial nº 077/2018 – Registro de Preços, Processo nº 119/2018 – SMST, que tem como objeto a eventual aquisição de grupos focais de semáforos, para serem instalados na cidade de Boa Vista - RR, cuja a adjudicação do único Lote foi a favor da empresa SMG SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.221.948/0001-32, pelo valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil reais).

Frederico Guilherme Capute de Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 084/2018  
Processo nº 351/2018 – SMST

Homologo o Pregão Presencial nº 084/2018, Processo nº 351/2018 – SMST, que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de avaliação psicológica para concessão e renovação de porte de arma de fogo aos servidores que serão capacitados no curso de armamento e tiro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, cuja a adjudicação do único Lote foi a favor de NAYARA PIRES RODRIGUES, CPF nº 817.211.532-68, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil

reais).

Frederico Guilherme Capute de Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2018  
Processo nº 309/2018 – CGM

Homologo o Pregão Presencial nº 083/2018, Processo nº 309/2018 – CGM, que tem como objeto a Aquisição de Cartuchos de Toner, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM, cuja a adjudicação do único Lote foi a favor da empresa RN DAS S BOTELHO EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, pelo valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Karla Pereira de Mello  
Controladora Geral do Município – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 335/2018-SMO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 039/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PONTES E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS: PINTOLÂNDIA, Prof.ª. ARACELI SOUTO MAIOR, JOQUEI CLUBE, SENADOR HÉLIO CAMPOS, CENTENÁRIO, AEROPORTO, JARDIM FLORESTA, CARANA, UNIÃO, SANTA LUZIA, ALVORADA E CIDADE DE SATÉLITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada referente ao processo acima epigrafado, às 13h:00min do dia 08/10/2018 (segunda-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 333/2018-SMTI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 038/2018.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após análise da proposta técnica da empresa habilitada referente à Concorrência supracitada, e com fulcro no parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, decidiu CLASSIFICAR a proposta técnica do CONSÓRCIO MATIZES – CAIENA constituído pelas empresas CAIENA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA e MATIZES COMUNICAÇÃO LTDA, por atender as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos

autos à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2018  
Processo nº 158/2018 – SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 116/2018, oriundo do processo 158/2018/SMTI, cujo objeto Aquisição de Bens de Consumo e Permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir no Lote II, com a Empresa: SUNSHINE EMPREEN-  
DIMENTOS EIRELI – EPP, o valor do lote II é de R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais), (item 1 R\$ 5.850,00); (item 2 R\$ 6.945,00), válidos durante o período de 12 meses contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

Filipe Rocha Silva  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 426156/2018-SPMA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 044/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRE-  
STAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, TRANS-  
BORDO E RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
DA CLASSE A, GERADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

O Município de Boa Vista por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar da Concorrência em epígrafe, que o ANEXO II (Modelo de Planilha de Composição Orçamentária) do Projeto Básico nº 012/2018 - SPMA, sofrerá a seguinte modificação:

Onde se Lê: “108.420 toneladas por ano”

Leia-se: “109.226 toneladas por ano”

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço fica mantida dia 10/10/2018 às 10h00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo Edital, vez que as retificações não afetarão a formulação das propostas.

Boa Vista RR, 03 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União Edição nº 185, página nº 220, seção 3, Diário Oficial do Município nº 4732, páginas nº 04 e no Jornal Roraima em Tempo página 12 do caderno B que circularam no dia 25/09/2018, na publicação referente a Certidão de Inexigibilidade do Processo 44/2018-SMSA.

Onde se lê: “ Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde”

Leia-se: “ Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde - Interino”

Fábio Willian Tertuliano de Barros  
Vice - Presidente da CPL - Interino

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro Suplente da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 443/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (dias) dias de férias à servidora Paloma Neves Siqueira, Assessor 3/SMAG, referente ao exercício de 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 026/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4333, de 27 de janeiro de 2017, a serem usufruídas no período de 03.10.18 a 08.10.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 444/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento dos servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 03 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 444/2018-SMAG, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIO	VALOR BRUTO
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães	Prefeita	São Paulo/SP Brasília/DF	Para realizar uma palestra no evento em alusão a semana da primeira infância em (SP), a mesma irá participar de uma reunião no ministério da indústria e comércio, seguindo com a embaixada da Itália em (DF).	29/07/2018 a 04/08/2018	6,5	700,00	4.550,00
Ana Maria Florêncio Campos	Secretária Municipal	São Paulo/SP Brasília/DF	Para acompanhar a prefeita nos eventos em São Paulo (SP) e Brasília (DF).	29/07/2018 a 04/08/2018	6,5	616,00	4.004,00
Milena Castro Ferreira	Assessor 2	Brasília/DF	Para realizar visita técnica com objetivo de conhecer a infraestrutura, Layout e Fluxograma dos departamentos, da rede SARAÍ de hospitais de reabilitação.	14/08/2018 a 18/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Delizarda Sampaio da Silva	Superintendente	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso "Legislação de pessoal serviço público" (aplicação da lei 8.11/90 e legislação complementar com instrumento de gestão de pessoas).	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Claudia Silvestre da Silva	Assessor Especial	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso "Legislação de pessoal serviço público" (aplicação da lei 8.11/90 e legislação complementar com instrumento de gestão de pessoas).	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos	Assessor 3	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso de execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Helder Souza Refkalefsky	Assessor 5	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso de execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Marcio Marcelo Muniz	Assistente Técnico	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância.	07/08/2018 a 12/08/2018	5,5	420,00	2.310,00
Marcela Medeiros Queiroz Franco	Procuradora Geral do Município	Brasília/DF	Para participar do curso "Tomada de Conta Especial -TCE".	08/08/2018 a 10/08/2018	3	616,00	1.848,00
Leonardo Paradelo Ferreira	Assessor Executivo	Brasília/DF	Para participar de uma reunião no Ministério da Indústria e Comércio com a Prefeita.	02/08/2018 a 04/08/2018	2,5	524,00	1.310,00
Lidia Santiago Rodrigues	Assessor Jurídico	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância.	07/08/2018 a 11/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Emanuele Cristina Pasqualetto	Agente Público Municipal 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística para programação da secretaria de agricultura no dia no campo.	16/08/2018	0,5	126,00	63,00
Claudvania Silva Ferreira	Assessor de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística para programação da secretaria de agricultura no dia no campo.	16/08/2018	0,5	157,20	78,60
Jonathas de Oliveira Pereira	Assistente de Cerimonial 2	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística para uma mostra dos projetos de história e geografia na comunidade Daróra.	15/08/2018	0,5	126,00	63,00
Maria da Conceição Chaves Reis	Assessor de Imprensa 3	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística para uma mostra dos projetos de história e geografia na comunidade Daróra.	15/08/2018	0,5	157,20	78,60
Igorh Coutinho Martins	Assessor 4	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística para uma mostra dos projetos de história e geografia na comunidade Daróra.	15/08/2018	0,5	157,20	78,60
Emanuele Cristina Pasqualetto	Agente Público Municipal 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística sobre a colheita de milho.	03/08/2018	0,5	126,00	63,00
Eduardo Bezerra de Andrade	Assessor de Imprensa 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística sobre a colheita de milho.	03/08/2018	0,5	157,20	78,60
Claudvania Silva Ferreira	Assessor de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da agricultura em visita a lavouras na região de Boa Vista.	31/07/2018	0,5	157,20	78,60
Franklin Andre Magalhaes Carneiro	Assistente de Cerimonial 2	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística da energia solar.	02/08/2018 a 03/08/2018	1,5	126,00	189,00
Jessica Souza Costa	Assessor de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística da energia solar.	02/08/2018 a 03/08/2018	1,5	157,20	235,80
Luis Fernando Teixeira de Souza	Coordenador de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística da energia solar.	02/08/2018 a 03/08/2018	1,5	157,20	235,80
Luiz Fernando da Cruz Machado	Assistente Cerimonial 2	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística de reforma e construção de pontes.	27/07/2018	0,5	126,00	63,00
Jackson Araujo de Souza	Assessor de Cerimonial 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística de reforma e construção de pontes.	27/07/2018	0,5	157,20	78,60
Shirleia Rios dos Santos	Assessor de Imprensa 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para cobertura fotográfica e jornalística de reforma e construção de pontes.	27/07/2018	0,5	157,20	78,60
Alexandre Nogueira Santana	Secretario Municipal	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para participação no evento do AGROF-FESR, a Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	184,80	92,40
Jair Dall Agnol	Secretario Adjunto	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para participação no evento do AGROF-FESR, a Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	184,80	92,40
Emanuele Cristina Pasqualetto	Agente Público Municipal 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	126,00	63,00
Claudvania Silva Ferreira	Assessor de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Franklin Andre Magalhaes Carneiro	Assistente de Cerimonial 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	126,00	63,00
Edilson dos Santos Costa Mendonça	Assessor de Marketing	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Igorh Coutinho Martins	Assessor 04	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Jonathas de Oliveira Pereira	Assistente de Cerimonial 2	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	126,00	63,00
Tony Willian Manuima da Silva	Apoio de Gabinete 1	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	126,00	63,00
Jessica Souza Costa	Assessor de Fotografia	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Daniely Sampaio Florenço Santana	Superintendente	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Maria Claudia Lopes de Lima	Assessor 3	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar cobertura fotográfica, jornalística e imagens para o AGROFEST- Festa do Agricultor.	21/07/2018	0,5	157,20	78,60
Cicero Alfredo Souza de Paula	Chefe de Divisão	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para a atividade de transporte de estercor para atender aos produtores do Polo da Batata Doce.	11/08/2018	0,5	157,20	78,60
Rosangela Laranjeira dos Santos	Assistente 2	Manaus-AM	Para realizar visita técnica organizada pelo SEBRAE/RR.	26/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar a instalação dos kits de irrigação do projeto HF nas comunidades indígenas do município.	20/08/2018 a 30/08/2018	10,5	157,20	1.650,60

Marcos Leite da Silva	Assistente 4	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para realizar a instalação dos kits de irrigação do projeto HF nas comunidades indígenas do município.	20/08/2018 a 30/08/2018	10,5	126,00	1.323,00
Cicero Alfredo Souza de Paula	Chefe de Divisão	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para a atividade de transporte de esterco para atender aos produtores do Polo da Batata Doce.	17/08/2018 a 18/08/2018	1,5	157,20	235,20
Ariosto Aparecido Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para atender as atividades de plantio e assistência técnica nas comunidades indígenas.	30/07/2018 a 03/08/2018	4,5	157,20	707,40
Marcos Leite da Silva	Assistente 4	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para atender as atividades de plantio e assistência técnica nas comunidades indígenas.	30/07/2018 a 03/08/2018	4,5	126,00	567,00
Hercules Lopes dos Santos	Técnico Municipal Músico	Manaus/AM	Para participação no 1º encontro Suzuki Amazonas.	28/08/2018 a 02/09/2018	5,5	420,00	2.310,00
Fredson Ferreira Carvalho	Técnico Municipal Músico	Manaus/AM	Para participação no 1º encontro Suzuki Amazonas.	28/08/2018 a 02/09/2018	5,5	420,00	2.310,00
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor 2	Brasília/DF	Para tratar do acompanhamento e prestação de contas dos termos de compromisso celebrados entre este Município e o Ministério de Educação/Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação - FNDE.	30/08/2018 a 31/08/2018	1,5	524,00	786,00
Cremildes Duarte Ramos	Secretaria Municipal	Brasília/DF	Para tratar de assuntos relativos aos convênios firmados entre o município de Boa Vista e o Governo Federal.	30/08/2018 a 31/08/2018	1,5	616,00	924,00
Agata Gabriela da Roxa Xavier	Chefe de Divisão	Recife/E	Para participar do curso de Excelência no Atendimento Ao Cliente Externo e Interno no Âmbito da Administração Pública.	21/08/2018 a 24/08/2018	4	524,00	2.096,00
Marluce de Souza Barreto	Chefe de Divisão	Recife/PE	Para participar do curso de Excelência no Atendimento Ao Cliente Externo e Interno no Âmbito da Administração Pública.	21/08/2018 a 24/08/2018	4	524,00	2.096,00
Thayssa Pereira Cardoso	Secretaria Municipal	Brasília/DF e São Paulo/SP	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Ida)	09/08/2018	1	616,00	616,00
Thayssa Pereira Cardoso	Secretaria Municipal	Nova Iorque	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Em Curso)	10/08/2018 a 19/08/2018	9,5	370,00	13.875,00
Thayssa Pereira Cardoso	Secretaria Municipal	São Paulo/SP e Brasília/DF	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Volta)	20/08/2018 a 21/08/2018	1,5	616,00	924,00
Luciano Osorio Piza	Superintendente	Brasília/DF	Para participar de reunião sobre o convênio Calha Norte.	30/07/2018 a 02/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Daniel Pedro Rios Peixoto	Secretário Municipal	Brasília/DF	Para participar de reunião sobre o convênio Calha Norte.	30/07/2018 a 02/08/2018	3,5	616,00	2.156,00
Aryanne Barauna Mendes	Assessor 2	Manaus/AM	Para participar do "Curso de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - CAEAS - módulo 1 e 2 - parte II, que será realizado pela empresa projeto H.	06/08/2018 a 09/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Isabelle Rosifini Collini	Assessor 3	Manaus/AM	Para participar do "Curso de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - CAEAS - módulo 1 e 2 - parte II, que será realizado pela empresa projeto H.	06/08/2018 a 09/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Livia Cristina de Rodrigues Ferreira	Assessor 2	Manaus/AM	Para participar do "Curso de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - CAEAS - módulo 1 e 2 - parte II, que será realizado pela empresa projeto H.	06/08/2018 a 09/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Magno Barros Galvão	Guarda Civil Municipal de 1º classe	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para auxiliar e presta serviços de segurança na travessia dos moradores da localidade.	15/07/2018 a 20/07/2018	5,5	126,00	693,00
Eronilson Caetano da Silva	Guarda Civil Municipal de 1º classe	Interior do Município-Área indígena e Rural	Para auxiliar e presta serviços de segurança na travessia dos moradores da localidade.	15/07/2018 a 20/07/2018	5,5	126,00	693,00
Paulo Henrique Torres Lima	Assessor 4	Manaus/AM	Para participar dos cursos Combat Pistol, Undecover e VCQB.	09/08/2018 a 13/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretario Municipal	Recife/PE	Para participar de uma reunião junto ao Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, para tratar da metodologia de projeção e execução orçamentária de receitas e despesas de 2018.	26/07/2018 a 28/07/2018	2,5	616,00	1.540,00
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretario Municipal	Porto Alegre/RS	Para participar de uma reunião junto a associação brasileira das secretarias de finanças das capitais - ABRASF.	08/08/2018 a 11/08/2018	3,5	616,00	2.156,00
Maria Izabel Lima Bezerra	Assessor 3	Recife/PE	Para participar do curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração pública.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Marcia Andreia Andrade da Silva	Agente Público Municipal 1	Recife/PE	Para participar do curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração pública.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Cleodécira Gomes de Almeida	Chefe de Gabinete	Recife/PE	Para participar do curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração pública.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Roseli Garrido Nunes Lasmar	Agente Público Municipal 1	Recife/PE	Para participar do curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração pública.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Thais Fernanda Craveiro Angelim	Diretor de Departamento	Recife/PE	Para participar do curso de excelência no atendimento ao cliente interno e externo no âmbito da administração pública.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Sabrina Amaro Tricot	Secretária Executivo de Defesa do Consumidor	Belo Horizonte/MG	Para participar de reuniões nacionais da SENACON e MPCON.	06/08/2018 a 11/08/2018	5,5	616,00	3.388,00
Diones Cordeiro da Silva	Gerente Municipal de Saúde	Brasília/DF	Para participar do curso Capacitação Siops Módulo Prático.	15/08/2018 a 19/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Sheila Nascimento coelho	Coordenadora	Manaus/AM	Para participar do curso de aperfeiçoamento "2º e 3º módulos do Curso de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - AES".	06/08/2018 a 09/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Francisco Samuel Matias Graça	Analista Municipal Biólogo	Itumbiara/GO	Para participar do 3º seminário de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e suas Epidemias.	13/08/2018 a 16/08/2018	3,5	524,00	1.834,00
Greiner Costa da Silva	Analista Municipal Biólogo	Itumbiara/GO	Para participar do 3º seminário de Enfrentamento ao Aedes Aegypti e suas Epidemias.	13/08/2018 a 16/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Claudio Galvão do Santos	Secretario Municipal	Brasília/DF e São Paulo/SP	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Ida)	09/08/2018	1	616,00	616,00
Claudio Galvão do Santos	Secretario Municipal	Nova Iorque	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Em Curso)	10/08/2018 a 18/08/2018	9	370,00	12.487,50
Claudio Galvão do Santos	Secretario Municipal	São Paulo/SP e Brasília/DF	Para participar do Programa Avançado de Implantação de Políticas Públicas. (Volta)	19/08/2018 a 20/08/2018	1,5	616,00	924,00
Katia Cilene Araujo	Cirurgiã Dentista	Interior do Estado - Alto Alegre	Para realizar implantação da referência em saúde do trabalhador.	25/07/2018	0,5	262,00	131,00
Francisca Erineuda Sobral Texeira	Enfermeira	Interior do Estado - Alto Alegre	Para realizar implantação da referência em saúde do trabalhador.	25/07/2018	0,5	262,00	131,00
Antonio Vieira de Aquino Filho	Motorista	Interior do Estado - Alto Alegre	Para realizar implantação da referência em saúde do trabalhador.	25/07/2018	0,5	210,00	105,00
Ana Lúcia Dias Grimouth	Médica do Trabalho	Interior do Estado - Alto Alegre	Para realizar implantação da referência em saúde do trabalhador.	25/07/2018	0,5	262,00	131,00

Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar a distribuição dos materiais de Robótica aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	13/08/2018	0,5	126,00	63,00
Ary Carlos de Lima Dutra	Assistente 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar a distribuição dos materiais de Robótica aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	13/08/2018	0,5	126,00	63,00
João Jose oliveira Paz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar a distribuição dos materiais de Robótica aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	13/08/2018	0,5	126,00	63,00
Jose Ironilson de Melo Pinto	Assistente 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar a distribuição dos materiais de Robótica aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	13/08/2018	0,5	126,00	63,00
Marcelo Augusto Ribeiro Lima	Assistente Setorial	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar a distribuição dos materiais de Robótica aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.	13/08/2018	0,5	126,00	63,00
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entregas de materiais permanentes na escola Municipal Rural Maria de Lourdes Dias Abreu.	08/08/2018	0,5	126,00	63,00
João Jose oliveira Paz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entregas de materiais permanentes na escola Municipal Rural Maria de Lourdes Dias Abreu.	08/08/2018	0,5	126,00	63,00
Marcelo Augusto Ribeiro Lima	Assistente Setorial	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entregas de materiais permanentes na escola Municipal Rural Maria de Lourdes Dias Abreu.	08/08/2018	0,5	126,00	63,00
Bruna Lima da Costa	Assessor 5	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	06/06/2018	0,5	157,20	78,60
Bruna Lima da Costa	Assessor 5	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	11/06/2018	0,5	157,20	78,60
Anderson Ferrira Felix	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	06/06/2018	0,5	157,20	78,60
Anderson Ferrira Felix	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	11/06/2018	0,5	157,20	78,60
Lucandra Fernandes Barbosa Mnedes	Assistente 1	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	06/06/2018	0,5	126,00	63,00
Lucandra Fernandes Barbosa Mnedes	Assistente 1	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar visita técnica nas escolas indígenas.	11/06/2018	0,5	126,00	63,00
Antonio Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entrega de material didático e limpeza na escola municipal rural de Lourdes Dias de Abreu.	01/08/2018	0,5	126,00	63,00
João Jose oliveira Paz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entrega de material didático e limpeza na escola municipal rural de Lourdes Dias de Abreu.	01/08/2018	0,5	126,00	63,00
Marcelo Augusto Ribeiro Lima	Assistente Setorial	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entrega de material didático e limpeza na escola municipal rural de Lourdes Dias de Abreu.	01/08/2018	0,5	126,00	63,00
Alcilene dos Santos	Agente Público Municipal	Fortaleza/CE	Para participar do curso sobre as novas competências da função de secretariado no setor público.	27/07/2018 a 29/07/2018	2	420,00	840,00
Erika Neli de A. Evangelista	Assessor	Fortaleza/CE	Para participar do curso sobre as novas competências da função de secretariado no setor público.	27/07/2018 a 29/07/2018	2	524,00	1.048,00
Lilyamara Lima Vilhena	Assessor 5	Fortaleza/CE	Para participar do curso sobre as novas competências da função de secretariado no setor público.	27/07/2018 a 29/07/2018	2	524,00	1.048,00
Maria Consuelo Sales Silva	Agente Público Municipal 1	Fortaleza/CE	Para participar do curso sobre as novas competências da função de secretariado no setor público.	27/07/2018 a 29/07/2018	2	420,00	840,00
Jose Socorro Ladislau Pereira	Assessor 4	Interior do Município - Murupú	Para manutenção na porta.	18/06/2018	0,5	157,20	78,60
Wagner da Silva Souza	Assistente 1	Interior do Município - Murupú	Para manutenção na porta na escola municipal indígena Jose David Feitosa Neto.	18/06/2018	0,5	126,00	63,00
Ronyel Sousa Magalhaes	Agente Público Municipal	Interior do Município - Murupú	Para manutenção na porta na escola municipal indígena Jose David Feitosa Neto.	18/06/2018	0,5	126,00	63,00
Rudney Vieira dos Santos	Agente Público Municipal	Interior do Município - Murupú	Para verificar problema na caixa d'água da escola Tuxaua Albino de Moraes.	25/06/2018	0,5	126,00	63,00
Heitor Carlos Chaves Vierira	Assistente 1	Interior do Município - Murupú	Para verificar problema na caixa d'água da escola Tuxaua Albino de Moraes.	25/06/2018	0,5	126,00	63,00
Rudney Vieira dos Santos	Agente Público Municipal	Interior do Município - Murupú	Para verificar problema na parte elétrica da escola indígena Ignês Benedicto.	18/07/2018	0,5	126,00	63,00
Heitor Carlos Chaves Vierira	Assistente Setorial	Interior do Município - Murupú	Para verificar problema na parte elétrica da escola indígena Ignês Benedicto.	18/07/2018	0,5	126,00	63,00
Elildo Lima da Silva	Diretor de Departamento	Brasília/DF	Para participar de um treinamento, voltado a Qualidade Profissional e Técnica, para os coordenadores do censo escolar 2018 dos municípios e das capitais.	26/08/2018 a 01/09/2018	6,5	524,00	3.406,00
Erikeila de Nazare Galvao	Assistente 1	Recife/PE	Para participar do curso de excelência ao cliente interno com foco na felicidade.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Jacqueline Marques Rodrigues	Chefe de Gabinete	Recife/PE	Para participar do curso de excelência ao cliente interno com foco na felicidade.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Janderson Barros de Freitas	Cuidador	Recife/PE	Para participar do curso de excelência ao cliente interno com foco na felicidade.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Olga Pereira Ribeiro de Lima	Assessor 5	Recife/PE	Para participar do curso de excelência ao cliente interno com foco na felicidade.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	524,00	2.358,00
Paulo Vanisson Lima Coelho	Agente Público Municipal	Recife/PE	Para participar do curso de excelência ao cliente interno com foco na felicidade.	21/08/2018 a 25/08/2018	4,5	420,00	1.890,00
Filomeno de Sousa Filho	Professor de Educação Básica	Mateus Leme/MG	Para participar da 2ª Feira Mineira De Iniciação Científica - FEMIC.	13/08/2018 a 18/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Edileusa da Silva Oliveira Holanda	Professor de Educação Básica	Mateus Leme/MG	Para participar da 2ª Feira Mineira De Iniciação Científica - FEMIC.	13/08/2018 a 18/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Shirlene Consolata Campos de Figueiredo	Chefe de Divisão-A	Mateus Leme/MG	Para participar da 2ª Feira Mineira De Iniciação Científica - FEMIC.	13/08/2018 a 18/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Lena Otilia Araujo Mourao	Assessor 04 - A	Manaus/AM	Para participar do XXXIV Encontro Nacional do MIEIB.	20/08/2018 a 25/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Marcenita Augusto Cidade	Professor de Educação Básica	Manaus/AM	Para participar do XXXIV Encontro Nacional do MIEIB.	20/08/2018 a 25/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Maria do Carmo de Azevedo Salvador	Assessor Especial-D	Manaus/AM	Para participar do XXXIV Encontro Nacional do MIEIB.	20/08/2018 a 25/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Rosilene Oliveira Rodrigues	Professor de Educação Básica	Manaus/AM	Para participar do XXXIV Encontro Nacional do MIEIB.	20/08/2018 a 25/08/2018	5,5	524,00	2.882,00
Ana Paula da Silva Pinheiro	Professor de Educação Básica	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para visita técnica de Orientação sobre as atividades adaptadas e processo de inclusão do aluno com necessidade educacional.	26/07/2018	0,5	157,20	78,60
Janguely Vaconcelos Pimenta Figueiredo	Professor de Educação Básica	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para visita técnica de Orientação sobre as atividades adaptadas e processo de inclusão do aluno com necessidade educacional.	26/07/2018	0,5	157,20	78,60
Simone Cristina Henrichesen	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega e preenchimento dos formulários de frequência escolar 3º vigência 2018 referente aos meses de Junho/Julho.	24/07/2018	0,5	157,20	78,60
Simone Cristina Henrichesen	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega e preenchimento dos formulários de frequência escolar 3º vigência 2018 referente aos meses de Junho/Julho.	25/07/2018	0,5	157,20	78,60
Simone Cristina Henrichesen	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega e preenchimento dos formulários de frequência escolar 3º vigência 2018 referente aos meses de Junho/Julho.	26/07/2018	0,5	157,20	78,60

Simone Cristina Henrichesen	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega e preenchimento dos formulários de frequência escolar 3º vigência 2018 referente aos meses de Junho/Julho.	27/07/2018	0,5	157,20	78,60
Luciane Ferreira Lima	Diretor de Departamento	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso prático da legislação de pessoal, com aplicação da nova súmula vinculante do STF Nº 33/14.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Maura Oliveira de Souza	Superintendente	Foz do Iguaçu/PR	Para participar do curso prático da legislação de pessoal, com aplicação da nova súmula vinculante do STF Nº 33/14.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00
Antonio Marcos Silva Dias	Assistente	Foz do Iguaçu/PR	Para participação no curso de gestão da comunicação, das mídias sociais e assessoria de imprensa na administração pública.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	420,00	2.730,00
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para fiscalização da rota.	14/06/2018	0,5	157,20	78,60
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para verificação de aluno.	19/06/2018	0,5	157,20	78,60
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para verificar rota por solicitação do motorista por alagamento.	20/06/2018	0,5	157,20	78,60
Carla Maria Siqueira Prudente	Coordenador Técnico	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para fiscalização da rota por solicitação do motorista.	21/06/2018	0,5	157,20	78,60
Reginaldo Nunes Viana	Assistente I	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega veículo micro ônibus da rota da comunidade de vista alegre que veio para manutenção, na companhia do coordenador Felix.	15/06/2018	0,5	126,00	63,00
Antonio Gomes de Oliveira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para acompanhar a equipe da coordenação de manutenção, até a escola Municipal Vovó Terezinha na comunidade Daróra.	14/06/2018	0,5	126,00	63,00
Antonio Gomes de Oliveira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para acompanhar a equipe da coordenação de manutenção, até as escolas indígenas das comunidades: Truaru da Cabeceira, Passarão.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Antonio Gomes de Oliveira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para acompanhar a equipe da coordenação de manutenção, até a escola Municipal Vovó Terezinha na comunidade Daróra.	20/06/2018	0,5	126,00	63,00
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para acompanhar a equipe da nutrição para visita técnica nas escolas municipais rurais.	05/06/2018	0,5	126,00	63,00
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da GEPRO as escolas municipais Tuxaua Abino, Koko, Ermelinda e Clemente dos Santos.	06/06/2018	0,5	126,00	63,00
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da Coordenação do Censo escolar as escolas municipais indígenas: Tuxaua Albino, Clemente dos Santos e Vovó Antonia Celestino.	14/06/2018	0,5	126,00	63,00
Adelino da Silva Oliveira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da Coordenação do Censo escolar as escolas municipais indígenas das comunidades: Daróra e Bom Jesus.	19/06/2018	0,5	126,00	63,00
Aldecir David Ferreira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe coordenação do saber igual a todas as escolas municipais indígenas antes e depois da balsa para entrega de material didático.	29/05/2018	0,5	126,00	63,00
Aldecir David Ferreira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe de coordenação do saber igual a todas as escolas municipais indígenas antes e depois da balsa, para entrega de material didático.	30/05/2018	0,5	126,00	63,00
Aldecir David Ferreira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe de coordenação do saber igual a todas as escolas municipais indígenas antes e depois da balsa, para entrega de material didático.	28/05/2018	0,5	126,00	63,00
Cleudson Veras Barreto	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar os conselheiros do CMAE/FUNDEB/FNDE de volta a suas escolas, nas comunidades indígenas.	24/05/2018	0,5	126,00	63,00
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a coordenadora Técnica Carla Siqueira as escolas da Comunidade Vista Alegre.	22/05/2018	0,5	126,00	63,00
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a coordenadora Técnica Carla Siqueira as escolas da Comunidade Passarão.	21/05/2018	0,5	126,00	63,00
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação indígena as escolas das comunidades indígenas às escolas das comunidades Serra da Moça, Truarú da Cabeceira e Morcego.	23/05/2018	0,5	126,00	63,00
Denisson Marcelo dos Santos Pantoja	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento diário com estrada fechada, só retornando dia 15/06, da Escola Municipal Leila Maria, para qual foi cobrir a rota escolar.	12/06/2018 a 15/06/2018	3,5	126,00	441,00
Givanildo de Oliveira Alves	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da GEPRO as escolas rurais e indígenas.	11/06/2018	0,5	126,00	63,00
Givanildo de Oliveira Alves	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com a equipe da coordenação indígena as comunidades: do Milho, Lago Grande e Bom Jesus.	24/05/2018	0,5	126,00	63,00
Givanildo de Oliveira Alves	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para entregar documento no interior nas escolas rurais.	21/05/2018	0,5	126,00	63,00
Givanildo de Oliveira Alves	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com a equipe da coordenação indígena as comunidades: do Milho, Lago Grande e Bom Jesus.	14/06/2018	0,5	126,00	63,00
Givanildo de Oliveira Alves	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a coordenação indígena, as comunidades: Vista Alegre e Daróra.	20/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento de veículo das escolas municipais nas comunidades.	22/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento de combustível das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	23/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para veículos das escolas municipais nas comunidades.	24/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento de combustível nos veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	25/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	29/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento de combustível das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	30/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	31/05/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	05/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	06/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	07/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	08/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para veículos das escolas Municipais indígenas e rurais.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	13/06/2018	0,5	126,00	63,00



Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	14/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	15/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	19/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	20/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	22/06/2018	0,5	126,00	63,00
Pedro Erivan Almeida Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte de derivados de petróleo para os veículos das comunidades indígenas.	21/06/2018	0,5	126,00	63,00
Elivan Mendes Barbosa	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para levar documentação na escola Leila Maria.	04/06/2018	0,5	126,00	63,00
Elivan Mendes Barbosa	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para auxiliar na entrega de galões de água na Escola Municipal Francisca Gomes.	18/06/2018	0,5	126,00	63,00
Roberto Araujo Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe de coordenação indígena até as escolas municipais indígenas.	28/05/2018	0,5	126,00	63,00
Roberto Araujo Cruz	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe do censo escolar até as escolas municipais indígenas antes e depois da balsa.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Sergio Henrique Costa Brígido	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega de documento.	29/05/2018	0,5	126,00	63,00
Sergio Henrique Costa Brígido	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para cobrir rota escolar na área rural da escola Jose David.	30/05/2018	0,5	126,00	63,00
Paulo Barroso de Sousa	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação indígena em visita a escola municipal Jose David Feitosa para Monitoramento pedagógico.	25/05/2018	0,5	126,00	63,00
Paulo Barroso de Sousa	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação do conselho a escola municipal rural Maria de Lourdes.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Adailton Silva Oliveira	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhamento a equipe do censo escolar as escolas das comunidades Bom Jesus e Darôra.	18/06/2018	0,5	126,00	63,00
José Pereira Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação indígena a escola municipal indígena.	29/05/2018	0,5	126,00	63,00
José Pereira Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe do censo escolar até as escolas municipais indígenas antes e depois da balsa.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
José Pereira Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação indígena as escolas municipais indígenas das comunidades.	19/06/2018	0,5	126,00	63,00
Reginaldo Nunes Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar o coordenador Felix para ambos entregarem veículo Kombi, da rota Serra da Moça, na escola municipal Vovô Jandico e fazer verificação no veículo.	22/05/2018	0,5	126,00	63,00
Reginaldo Nunes Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar o coordenador Felix para ambos entregarem veículo Pick Up da rota na comunidade Vista Nova.	23/05/2018	0,5	126,00	63,00
Reginaldo Nunes Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para buscar conselheiros nas escolas das rotas: Vovô Jandico e Serra da Moça.	24/05/2018	0,5	126,00	63,00
Reginaldo Nunes Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar o coordenador Felix para deixar o transporte escolar da escola Aureliano Soares, na zona rural.	28/05/2018	0,5	126,00	63,00
Reginaldo Nunes Viana	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entrega do veículo micro ônibus da rota da comunidade de Vista Alegre, que veio para manutenção, na companhia do coordenador Felix.	15/06/2018	0,5	126,00	63,00
Felix Gomes Travassos	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com o técnico em mecânica para entregarem veículos pick-up da rota na comunidade Vista Nova.	23/05/2018	0,5	157,20	78,60
Felix Gomes Travassos	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com o técnico em mecânica, para deixar veículo da escola Aureliano Soares.	28/05/2018	0,5	157,20	78,60
Felix Gomes Travassos	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com o técnico em mecânica para entregarem veículo Kombi, da rota Serra da Moça na escola municipal indígena Vovô Jandico e fazer verificação do veículo.	22/05/2018	0,5	157,20	78,60
Felix Gomes Travassos	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para entregar veículo da rota da escola Maria de Lourdes/Passarão, acompanhado do motorista Rander foram para fazer fiscalização sobre combustível em rota.	08/06/2018	0,5	157,20	78,60
Felix Gomes Travassos	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento para entregar veículo micro ônibus da rota da comunidade de Vista Nova, que veio para manutenção, na companhia do técnico de mecânica: Reginaldo.	15/06/2018	0,5	157,20	78,60
Rander Luiz Calisto da Costa	Técnico Municipal	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para entregar veículo da rota da escola Maria de Lourdes/Passarão acompanhado do coordenador Felix, foram para fazer fiscalização sobre combustível em rota.	08/06/2018	0,5	126,00	63,00
Rander Luiz Calisto da Costa	Técnico Municipal	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe da coordenação indígena até as escolas Clemente dos Santos e Koko Ermelinda.	18/06/2018	0,5	126,00	63,00
Raimundo Pereira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para se deslocar com a equipe da coordenação indígena as escolas das zonas rurais de Santa Fé e Passarão.	22/05/2018	0,5	126,00	63,00
Raimundo Pereira Filho	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com a equipe da coordenação indígena.	15/06/2018	0,5	126,00	63,00
Selmo Nascimento da Silva	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para se deslocar com a equipe do gabinete adjunto, a escola municipal Leila Maria e Jose David.	25/05/2018	0,5	126,00	63,00
Selmo Nascimento da Silva	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para se deslocar com a equipe do gabinete do Adjunto, em retorno a escola municipal Leila Maria e Jose David.	05/06/2018	0,5	126,00	63,00
Selmo Nascimento da Silva	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para se deslocar junto com a equipe do gabinete Adjunto, em retorno na escola rural José David.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Selmo Nascimento da Silva	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para acompanhar a equipe do gabinete Adjunto, em retorno na escola municipal rural Jose David.	20/06/2018	0,5	126,00	63,00
Selmo Nascimento da Silva	Agente Público Municipal 4	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para deslocamento com a equipe do gabinete do adjunto, até a escola municipal indígena Dukuzzi Sebastião na Comunidade Iago Grande.	21/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	22/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	23/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	24/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	25/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	29/05/2018	0,5	126,00	63,00

Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	30/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	31/05/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	05/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	06/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	07/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	08/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	12/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	13/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	20/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	14/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	15/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	19/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	21/06/2018	0,5	126,00	63,00
Oseas Viana Ribeiro	Motorista Urbano	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para transporte e abastecimento para os veículos das escolas municipais nas comunidades indígenas e rurais.	22/06/2018	0,5	126,00	63,00
Salvador Perrone Macedo	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguar denuncia de negligência de uma família que possui a guarda de 05 crianças.	03/08/2018	0,5	157,20	78,60
Walter Costa Luz	Motorista - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguar denuncia de negligência de uma família que possui a guarda de 05 crianças.	03/08/2018	0,5	126,00	63,00
Aldilene Vidal Oliveira Serra	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguar denuncia de negligência de uma família que possui a guarda de 05 crianças.	03/08/2018	0,5	157,20	78,60
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguar denuncia de negligência e abandono intelectual de uma criança PNE.	02/08/2018	0,5	126,00	63,00
Salvador Perrone Macedo	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguar denuncia de negligência e abandono intelectual de uma criança PNE.	02/08/2018	0,5	157,20	78,60
Aldilene Vidal Oliveira Serra	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual na região do Água Boa Sitio Risadinha.	26/07/2018	0,5	157,20	78,60
Alessandro da Costa Oliveira	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual na região do Água Boa Sitio Risadinha.	26/07/2018	0,5	157,20	78,60
Walter Costa Luz	Motorista - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual na região do Água Boa Sitio Risadinha.	26/07/2018	0,5	126,00	63,00
Aldilene Vidal Oliveira Serra	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual.	25/07/2018	0,5	157,20	78,60
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual.	25/07/2018	0,5	126,00	63,00
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para averiguação de possível abuso sexual.	25/07/2018	0,5	157,20	78,60
Walter Costa Luz	Motorista - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para atendimento onde foi realizada a resolução sobre o registro de nascimento de uma criança.	18/07/2018	0,5	126,00	63,00
Salvador Perrone Macedo	Conselheiro Tutelar - CMDCA	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para atendimento onde foi realizada a resolução sobre o registro de nascimento de uma criança.	18/07/2018	0,5	157,20	78,60
Evanildo de Azevedo Rodrigues	Agente Público Municipal 2	Interior do Município - Área indígena e Rural	Para realizar entrega de formulários da frequência escolar.	24/07/2018 a 27/07/2018	3,5	126,00	441,00
Maria Nadia Garcia de Lima	Analista - Pedagogo	Canta/RR	Para realizar visita para elaboração de relatório situacional referente à criança A.V.L.C.S de 11 anos.	03/08/2018	0,5	262,00	131,00
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal 2	Canta/RR	Para realizar visita para elaboração de relatório situacional referente à criança A.V.L.C.S de 11 anos.	03/08/2018	0,5	210,00	105,00
Maria Christina do Nascimento	Presidente do Conselho	Belém/PA	Para participar de um Simpósio Nacional de fortalecimento do sistema de garantia de direitos e encontro nacional de articulação de profissionais do SUS, SUAS e Educação.	06/08/2018 a 12/08/2018	6,5	524,00	3.406,00

**Paulo Roberto Bragato**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 445/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 128, § 7º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 383/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4719, de 05 de setembro de 2018, referente ao Processo nº 329/2018/SMAG/Vol. 1.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, em 03 de outubro de 2018.**

**Paulo Roberto Bragato**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 446/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, Matrícula 27237, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 655/2018/SMAG/Vol. 1, instituída através da Portaria nº 404/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4726, de 17 de setembro de 2018, a que responde a servidora indiciada D.M.S, Matrícula 28866, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, Bairro: São Francisco - Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 03 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 27/2018-PRESSEM, 03 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 62, § 3º, de acordo com o art.37, inciso II, Art.38, inciso II e art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a Lei Municipal nº. 1.755 de 23 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão para MARIA LINETE MENDES DE SOUSA, companheira do ex-servidor EVANDRO ALVES FONSECA, Matrícula nº. 01662, cargo: Auxiliar Municipal, falecido em 07 de janeiro de 2017, conforme Processo de nº. 2018.07.21455R1.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Cientifique-se,  
Publique-se, e.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 03 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo

relacionado, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, para ciência ao processo citado;

Ord.	Nome do Servidor e Ex-Servidor	Processo Nº
1	Isabel Ireuda Nobre de Macedo Vieira	Afastamento do Conjugue

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2018.

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 52/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação tem-porária conforme Edital nº 001/2017 -PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4323 de 11 de janeiro 2017 e a homologação final, de acordo com o Edital 005/2017 publicado no DOM 4330 de 24 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme item 3.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08 e 09/10/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA E APOIO ADMINISTRATIVO	08h30 às 14h30

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
- Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acúmulo de Cargo Público;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais/Cível ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

Karina Lígia De Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

## ANEXO I - Edital nº 52/2018

## LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO - EDITAL Nº 001/2017 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU.BÁSICA IND. DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KO'KOERMELINDA RAPOSO DA SILVA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	PCD
2	DENILSON CAVALCANTE DA SILVA	68	Não

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO TEREZINHA DA SILVA - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	PCD
3	LAURICENIA BARBOSA	60	Não
4	EDILSON PEREIRA SILVA	60	Não

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TUXAUA ALBINO DE MORAIS - CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	PCD
2	EVERTON OLIVEIRA DE MORAIS	50	Não

Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

Karina Lígia De Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-AdjuntaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIAEDITAL Nº 53/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO ]  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 - PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 219/2017/GAB/SMEC, publicada no DOM nº 4493, de 26 setembro 2017, conforme critérios esta-belecidos no Edital nº 003/2017 - PMBV/SMEC.

## RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme item 3.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08 e 09/10/2018	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	08h30 às 14h30

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Comprovante do Registro de Classe, conforme área de atuação
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acúmulo de Cargo Público;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais/Cível ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

Karina Lígia De Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-AdjuntaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 53/2018

## LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO - EDITAL Nº 003/2017 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA

CADASTRO RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	PCD
145	KELLY NAYANNE MONTEIRO SANTOS	955.943.022-04	50	Não
146	RENATA PEIXOTO ALMEIDA	960.999.172-68	50	Não
147	ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	919.168.602-49	50	Não
148	DENISY COSTA PESSOA	933.273.662-68	50	Não

Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

Karina Lígia De Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016/SEMGES, torna público o desligamento a pedido da candidata abaixo relacionada, bem como, convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

## CANDIDATO (A) DESLIGADO (A) A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Rosângela Albuquerque Alves	446.807.242-34	Analista	Assistente Social	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Moacir Carlos Collini  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

O candidato convocado por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA**

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Kamilla Macedo Sousa	011.155.862-03	Analista	Assistente Social	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

**Moacir Carlos Collini**  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, resolve publicar às pessoas físicas e/ou jurídicas a comparecerem ao Departamento de Fiscalização-DEFIS, dentro do prazo de 10 (dez) dias para dar prosseguimento processual e sanar as referidas pendências administrativas junto ao Município, conforme preceitua o artigo. 244, da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESAS	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DAS NOTIFICAÇÕES	NIS DOS PROCESSOS
OLIVEIRA E ROCHA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME.	10.268.404/0002-03	960795.1	39088/2018	414641
SARAIVA INTERMEDIações LTDA-EPP	13.673.701/0001-33	893082.1	39444/2018	417164
GUAJARDO & SARMENTO PRODUÇÕES LTDA-ME.	11.738.097/0001-50	887651.7	39084/2018	414650
NANKOO & CAMPOS LTDA.	04.611.257/0001-30	897919.7	39547/2018	417010
A. DA SILVA MELO-EIRELI	07.007.637/0001-59	028254.5	39999/2018	417200
R & V COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME	14.432.975/0001-01	001238.6	40553/2018	423842
J. DO VALE SILVA EIRELI-ME.	21.869.081/0001-30	897265.6	39598/2018	417039
AMARILDO SARMENTO QUEIRO	21.841.933/0001-81	897255.5	39597/2018	417007
I. DE JESUS LACERDA-ME.	05.649.452/0001-12	895526.3	38572/2018	404630
A. C. FREIRE DE LIMA-ME.	23.829.885/0001-31	899275.4	39556/2018	417201
F. VAGNO DE M. GAMA-ME.	05.513.342/0001-29	025982.9	41186/2018	423744
BEZERRA & NETO LTDA-ME.	17.830.809/0001-43	893003.1	40029/2018	423657
ROSERC- RORAIMA SERVIÇOS LTDA	84.013.994/0001-70	010416.7	40623/2018	414619
NILSON PEREIRA DE ABREU-ME.	03.394.175/0002-08	899070.0	39994/2018	420174
MEGA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	05.211.868/0001-54	889298.9	41243/2018	423652
W. S. RAMOS-ME.	10.303.744/0001-39	033019.1	40583/2018	423857
M. R. LEVEL DE MOURA-ME.	21.728.419/0001-34	897117.0	40030/2018	423636

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

**Celiane Mafra de Lima Araújo.**  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 199/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento

e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se autuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DOS AUTOS DE INFRAÇÕES.
UPAON-AÇU REPRESENTAÇÕES LTDA.	03.944.043/0001-13	022645.9	01485/2018
			01487/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 00217/2018.**

Aos 25 dias de junho do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2016, contribuinte UPAON-AÇU REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição municipal nº 022645.9, CNPJ nº 03.944.043/0001-13, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00217/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se os autos de infrações nº 01485/2018, 01487/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

**Celiane Mafra de Lima Araújo.**  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se autuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DOS AUTOS DE INFRAÇÕES.
BRIGLIA E PAIVA LTDA-ME.	17.986.077/0001-85	892936.0	04939/2018
			04940/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 00161/2018.**

Aos 10 dias de setembro do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2015, contribuinte BRIGLIA E PAIVA LTDA-ME, inscrição municipal nº 892936.0, CNPJ nº 17.986.077/0001-85, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00161/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se os autos de infrações nº 04939/2018, 004940/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

**Celiane Mafra de Lima Araújo.**  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se autuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
J. M. GOMES-ME	09.449.795/0001-94	032378.0	01370/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL  
Nº 00080/2018.**

Aos 30 dias de maio do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2015, contribuinte J. M. GOMES-ME, inscrição municipal nº 032378.0, CNPJ nº 09.449.795/0001-94, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00080/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se o auto de infração nº 01370/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se atuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
TRACTORMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA- ME.	03.695.460/0001-70	890249.6	01890/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL  
Nº 00203/2018.**

Aos 08 dias de agosto do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2016, contribuinte TRACTORMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, inscrição municipal nº 890249.6, CNPJ nº 03.695.460/0001-70, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00203/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se o auto de infração nº 01890/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se atuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
ROCHA CONSULTORIA LTDA	04.237.195/0001-49	023083.9	01810/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL  
Nº 00094/2018.**

Aos 25 dias de julho do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2015, contribuinte ROCHA CONSULTORIA LTDA, inscrição municipal nº 023083.9, CNPJ nº 04.237.195/0001-49, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00094/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se o auto de infração nº 01810/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se atuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
EDIMAR FIGUEIREDO DE VASCONCELOS-ME.	08.926.653/0001-08	031673.3	05146/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL  
Nº 00213/2018.**

Aos 20 dias de setembro do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2016, contribuinte EDIMAR FIGUEIREDO DE VASCONCELOS-ME, inscrição municipal nº 031673.3, CNPJ nº 08.926.653/0001-08, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00213/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se o auto de infração nº 05146/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 205/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se atuado, a partir da data de publicação deste edital, nos termos do art. 235, inciso III e do art. 236, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO MOURA DE SOUSA-EPP	07.197.677/0001-00	028562.5	05145/2018

**TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL  
Nº 00094/2018.**

Aos 20 dias de setembro do ano de 2018, dou por encerrada a fiscalização para apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2016, contribuinte JOÃO MOU-

RA DE SOUSA-EPP, inscrição municipal nº 028562.5, CNPJ nº 07.197.677/0001-00, iniciada por meio do Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 00207/2018. Com base no artigo 271, incisos I e II da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), se constatou que não houve recolhimento no período supra, motivo pelo qual lavrou-se o auto de infração nº 05145/2018.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018.

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EDITAL DE TERMO DE INÍCIO  
DE AÇÃO FISCAL Nº 0009/2018**

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, resolve publicar os Termos de Início de Ação Fiscal das pessoas jurídicas para comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias ao Departamento de Fiscalização-DEFIS, com os documentos relacionados anexo neste Edital. A não apresentação no prazo estabelecido, implicará em sanções da legislação em vigor.

EMPRESA	CNPJ	PERÍODO Á FISCALIZAR	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DOS TERMOS DE INÍCIO.
HIULBY KENNEDY P. DA SILVA-ME	16.659.333/0001-67	01/01/13 Á 31/12/15	891850.3	00282/2018
J. D. C. DUARTE JUNIOR-ME	84.008.192/0001-72	01/01/13 Á 31/12/15	024434.1	00252/2018
R. DA S. FERREIRA-ME	19.662.391/0001-38	01/01/13 Á 31/12/15	895408.9	00287/2018
FALÇÃO & SANTOS LTDA-ME	07.670.009/0001-59	01/01/13 Á 31/12/15	889599.6	00234/2018
L. A. P. PEREIRA FILHO	84.021.005/0001-90	01/01/15 Á 31/12/16	014694.3	00301/2018

**1-Requisitamos neste ato. A apresentação dos seguintes documentos.**

**1.1 Comprovantes de retenção na fonte do ISSQN.**

**1.2 Contrato social e alterações ou Estatuto Social.**

**1.3 Contratos de prestação de serviços como contratada e como contratante.**

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2018

Celiane Mafra de Lima Araújo,  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento  
e Finanças-Adjunta.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 359/2018

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Coordenação das modalidades dos Jogos de Verão 2018/2019, sob a Coordenação da Superintendência de Esporte desta Fundação.**

**Representantes da FETEC:**

- Daniel Soares Lima  
- Reny Adonay Oliveira Moreira

**Coordenador do Beach Hand:**  
- Admilson da Costa Nascimento

**Coordenador do Beach Soccer:**

- Clinedor Honório Filho

**Coordenador de Vôlei de Praia:**  
- Leonardo Mendonça Tupinambá

**Coordenador de Boxe:**  
- Francivaldo Romão Peixoto

**Coordenador de BMX:**  
- Cristiano de Castro Moreira

**Coordenadora do Cabo de Guerra**  
- Priscila do Nascimento Monteiro

**Coordenador do Basquete 3x3**  
- Warlen Gouvêa Cavalcante

**Coordenador de Beach Tênis**  
- Marcelo Lemos dos Santos

**Coordenador do Futebol Americano**  
- Marcelo de Moraes Porciuncula

**Coordenador do Jiu Jitsu sem Kimono**  
- Wellynthon Noronha Pessoa

**Coordenador de Karatê**  
- Felipe Fernandes Santana

**Coordenador de Kitesurf**  
- Italo Lobato de Melo

**Coordenadora de Maratona Aquática**  
- Maria Alexandra de Oliveira

**Coordenadora do Miss e Mister**  
- Hemilly Ketloly Soares Ferreira

**Coordenador Triathlon**  
- Leonardo Sobrinho Câmara

**Coordenador de Mountain Bike**  
- Bruno dos Santos Raposo

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
01 de outubro de 2018.

Alaíde de Azevedo Macedo  
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0360/2018

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, constantes do anexo único desta.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
03 de outubro de 2018.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo Único da Portaria nº 0360/2018**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
Alda Regina Amorim Franco	Superintendente	79025	2018	03/10/2018 a 12/10/2018
Amália Carvalho	Assistente Setorial	79467	2016	15/10/2018 a 29/10/2018
Amanda Keive Oliveira Dantas	Assessor Técnico III	79477	2017	01/10/2018 a 30/10/2018
Cláudia Paula de Brito	Assessor I	79317	2017	27/09/2018 a 06/10/2018
Raimundo Alves de Souza	Assessor Técnico III	79036	2018	08/10/2018 a 22/10/2018

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
Agenor Pereira	Assistente Técnico L10	01457	2017	15/10/2018 a 29/10/2018
Maria Edna Leite Lima	Assistente Técnico L7	00022	207	22/10/2018 a 31/10/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**



## REGULAMENTO GERAL

### JOGOS DE VERÃO

2018 - 2019

**Maria Teresa Saenz Surita Guimarães**  
Prefeita

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Vice-Prefeito

**Daniel Soares Lima**  
Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura

**João Tamborindéguy Fernandes**  
Superintendente de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER**

#### REGULAMENTO GERAL – JOGOS DE VERÃO 2018-2019

##### CAPITULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º. Os Jogos de Verão 2018/2019 é um evento**

realizado pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, com organização administrativa, técnica, disciplinar, financeira e jurídica conforme disposto neste Regulamento.

**Art. 2º. As equipes e atletas participantes dos Jogos de Verão respeitaram e aceitam as Resoluções e demais Normas da Comissão Organizadora, as Regras das Confederações Brasileiras das respectivas modalidades, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com as exceções previstas neste Regulamento e nos regulamentos específicos de cada modalidade.**

**Art. 3º. As Equipes e Atletas participantes dos Jogos de Verão 2018/2019 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo Presidente da FETEC, como única instância para as questões referentes à competição.**

**Art. 4º. Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes dos Jogos de Verão:**

**I – Participar dos jogos nas datas, locais e horários marcados na tabela;**

**II – Admitir e aceitar as modificações da tabela, quando tomadas no interesse desta Fundação.**

##### CAPITULO II

##### DAS FINALIDADES

**Art. 5º. Jogos de Verão 2018/2019 têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Boa Vista e dos demais estados participantes; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.**

##### CAPITULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º. A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, através da Superintendência de Esporte e Lazer.**

**Art. 7º. A Superintendência de Esporte e Lazer terá assistência da Diretoria Executiva e Procuradoria Jurídica.**

**Art. 8º. Compete a Superintendência de Esporte e Lazer através da Coordenação Técnica:**

**I – Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da competição.**

**II – Elaborar as tabelas da competição**

**III – Examinar as Súmulas e os relatórios dos árbitros e representantes, aprovando ou não as partidas ou provas.**

**IV – Se necessário, realizar a mudança dos locais dos jogos, de acordo com o previsto neste Regulamento.**

**V – Determinar data, hora e local de realização das partidas ou provas.**

**VI – Designar os representantes dos jogos**

**VII – Elaborar Resoluções, estabelecendo normas a serem cumpridas pelas equipes participantes do evento;**



**VIII – Aplicar medidas administrativas;**

**Art. 9º.** Os Jogos serão realizados em Praças Públicas e praias determinados previamente pela organização;

**CAPITULO IV****DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**Art. 10º.** A competição será disputada pelas equipes e atletas devidamente inscritos e classificados, através de seletivas realizadas em parceria com as federações, associações e/ou ligas, sendo que a forma será definida em congresso técnico.

**Art. 11º.** Caso uma equipe não compareça ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos até a hora determinada para seu início, conforme disciplinado pelo Livro de Regras da Modalidade será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, salvo quando da ocorrência de fato motivador informado ao representante, a equipe presente será declarada vencedora. A Equipe ausente será ainda considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, ficando impedida de participar de qualquer evento promovido ou apoiado pela FETEC, pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 12º.** Somente será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos para primeira partida, em caso de mais de 02 (duas) partidas marcadas para o mesmo local e data.

**Art. 13º.** Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão serão eliminadas da competição, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento e do CBJD.

**Art. 14º.** Para efeitos de critérios técnicos, o resultado de W x O será sempre 2 X 0 (dois a zero) em favor da equipe presente ou conforme estabelecido em regulamento específico de cada modalidade.

**Art. 15º.** Os atletas e equipes deverão estar nos horários e locais marcados para realização das partidas e/ou provas, não cabendo a FETEC qualquer tipo de responsabilidade pela locomoção dos referidos até o local da competição.

**CAPITULO V****INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 16º.** As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 de setembro a 09 de novembro de 2018.

**Art. 17º.** Cada modalidade integrante do evento possui um regulamento específico e a inscrição deve ocorrer da forma como consta em cada.

**Art. 18º.** Posteriormente a confirmação de pagamento, as equipes e/ou atletas deverão confirmar as inscrições junto às federações, associações e/ou ligas, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos atletas providenciarem a documentação exigida, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de incluir ou modificar a relação apresentada até o dia 07 de dezembro de 2018.

**I –** Nenhuma inscrição ou alteração poderá ser efetuada após o prazo estabelecido no calendário oficial dos Jogos de Verão 2018 – Fase Final.

**II –** As equipes e atletas classificados para fase final deverão retirar os Kits, no período de 26 de Janeiro a 01 de

Fevereiro de 2019, com local, data e horários a serem definidos pela Organização.

**III –** Não serão entregues kits após o período de entrega.

**Art. 19º.** A inscrição e o pagamento são INTRANSFERÍVEIS e não será realizada devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que a equipe e/ou atleta não possam participar da competição.

**Paragrafo Primeiro –** Os pagamentos que forem realizados fora do prazo, após o vencimento e os pagamentos duplicados não serão ressarcidos e não terá direito a inscrição.

**Paragrafo Segundo –** As modalidades que não atingirem o número mínimo de inscrições para sua realização, serão canceladas e não participarão dos Jogos de Verão 2018/2019.

**Paragrafo Terceiro –** Aos inscritos das modalidades canceladas o valor pago na inscrição será ressarcido a partir de 40 dias, a contar da data do último dia de realização do evento.

**Art. 20º.** As Equipes e Duplas terão até dia 11 de Janeiro de 2019 para realizar substituições, sendo essas limitadas.

**Art. 21º.** Não será permitida a substituição de atletas que já atuaram por outras equipes nos Jogos de Verão 2018/2019.

**Art. 22º.** O número de substituições será definido até o dia 12 de Novembro de 2018 e informada posteriormente aos inscritos.

**Art. 23º.** A identificação dos atletas se dará em cada jogo/prova, através da apresentação da cédula original da carteira de identidade (expedida por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte dentro do prazo de validade.

**I –** Não serão aceitas equipes como nomes ofensivos, agressivos, que venha ofender ou citar atos raciais, discriminatórios e partidários, etc. Cabendo a Coordenação Geral deferir o nome da equipe.

**II –** Não será permitida exibição de logomarcas de empresas ou instituições em infláveis, ou bandeiras, guarda sol, ou em qualquer outra aplicação que não seja da vestimenta do próprio atleta, no local da prova, na arena do evento e no palco de premiação, sem a autorização prévia da Coordenação Geral.

**Art. 24º.** Será extremamente proibido a participações de atletas e ou dirigentes com visível estado de comportamento alterado, pelo uso de entorpecentes ou sintomas de embriaguez, sendo possível a realização de teste do etilômetro (bafômetro).

**I –** Nenhuma Média de Etanol no sangue (gramas/litro) será de permitida ou qualquer tipo de entorpecente, caso seja constatado, o atleta e/ou dirigente está automaticamente excluído dos Jogos de Verão 2018/2019.

**Art. 25º.** Em caso de inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos, será exigida autorização pelo pai, mãe ou responsável legal.

**Art. 26º.** Somente poderão participar dos Jogos de Verão atletas e/ou dirigentes cadastrados na FETEC com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições.

**Art. 27º.** Na relação de inscrição de atletas junto a FETEC deverão constar as seguintes informações:

**I –** Nome completo do atleta;

**II –** Nome esportivo (apelido);

III – Data de nascimento;

IV – Número da carteira de identidade/Órgão Expedidor.

Art. 28º. No ato da inscrição, o representante da equipe deverá obrigatoriamente apresentar a cópia autenticada da cédula da carteira de identidade expedida (por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte dentro do prazo de validade de toda a composição de sua delegação, bem como apresentar a cédulas profissionais dos (as) técnicos (as) de suas equipes.

Art. 29º. NÃO serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos.

## CAPITULO VI

### DAS MODALIDADES

Art. 30º. As modalidades desportivas que constarão nos Jogos de Verão serão as seguintes:

- 1 Beach Hand;
- 2 Beach Soccer;
- 3 Beach Tênis
- 4 Boxe;
- 5 Basquete 3 x 3;
- 6 BMX Racing;
- 7 Cabo de Guerra;
- 8 Corrida de Aventura;
- 9 Futebol Americano;
- 10 Jiu Jitsu (Sem Kimono);
- 11 Kitesurf;
- 12 Maratona Aquática
- 13 Triathlon;
- 14 Vôlei de Praia.

Art. 31º. Será realizado Concurso de Beleza denominado “Miss e Mister Jogos de Verão”.

Art. 32º. Acontecerão ainda as modalidades de Judô e Karatê, mas somente com caráter de participação e apresentação.

Art. 33º. Para realização da competição as modalidades deverão possuir números mínimos de participantes, conforme abaixo:

MODALIDADE	CATEGORIA	PARTICIPAÇÃO MINIMA
Beach Hand	Masc. / Fem.	04
Beach Soccer	Masc. / Fem.	04
Beach Tênis	Masc. / Fem.	04
BMX Racing	Masculina	10
Basquete 3 x 3	Masc. / Fem.	08
Cabo de Guerra	Única	04
Corrida de Aventura	Masc. / Fem.	150
Futebol Americano	Masc. / Fem.	04
Kitesurf – Regata	Masc. / Fem.	10
Maratona Aquática	Masc. / Fem.	20
Miss e Mister	Masc. / Fem.	04
Triathlon Individual	Masc. / Fem.	20
Triathlon	Equipe	04
Vôlei de Praia	Masc. / Fem.	06

Paragrafo Único – As modalidades que não atingirem os números mínimos de participantes terão a premiação suspensa e será realizado o reembolso aos participantes.

## SEÇÃO I

### DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 34º. Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos da competição.

Art. 35º. Quando as equipes estiverem sem técnico ou treinador ou auxiliar técnico, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo pelas equipes, não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as Regras.

Art. 36º. Interrupções prolongadas a serem adotadas em jogos quando circunstâncias não previstas e que interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

Art. 37º. Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

I - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

Art. 38º. Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

I - O jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

## CAPÍTULO VII

### DA PREMIAÇÃO

Art. 39º. O Campeão e Vice-Campeão e 3º Colocados nas categorias masculina e feminina e demais categorias receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO		
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Beach Hand	Masc. / Fem.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
Beach Soccer	Masc. / Fem.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
Beach Tênis	Masc. / Fem.	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
BMX Racing	Masculina	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Basquete 3 x 3	Masc. / Fem.	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Cabo de Guerra	Única	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Corrida de Aventura	Masc. / Fem.	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Futebol Americano	Masc. / Fem.	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Kitesurf – Regata	Masc. / Fem.	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Maratona Aquática	Masc. / Fem.	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Miss e Mister	Masc. / Fem.	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Triathlon Individual	Masc. / Fem.	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Triathlon	Equipe	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00
Vôlei de Praia	Masc. / Fem.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00

Art. 40º. No Jiu-Jitsu, o Campeão e Vice-Campeão e 3º Colocados nas categorias masculina e feminina receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo:

### I – CATEGORIA MASCULINO

GRADUAÇÃO	PESOS	VALOR DA PREMIAÇÃO			TOTAL
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	
BRANCA/ROXA	76 KG, 86 KG E 96 KG	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
MARROM/PRETA	76 KG, 86 KG E 96 KG	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00

BRANCA/ROXA	Absoluto	R\$ 450,00	-	-	R\$ 450,00
MARROM/PRETA	Absoluto	R\$ 450,00	-	-	R\$ 450,00

**II – CATEGORIA FEMININO**

GRADUAÇÃO	PESOS	VALOR DA PREMIAÇÃO			TOTAL
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	
BRANCA/PRETA	59 KG e 69 KG	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

**Art. 41º. No Boxe, o Campeão e Vice-Campeão e 3º Colocados nas categorias masculina e feminina receberão troféus e medalhas, além de premiação pecuniária conforme abaixo:**

**I – CATEGORIA MASCULINO**

PESOS	VALOR DA PREMIAÇÃO			TOTAL
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	
64 KG, 69 KG E 75 KG	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

**Paragrafo Único – O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:**

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente;
- IV. Comprovante de residência.

**CAPÍTULO VIII****DA ARBITRAGEM**

**Art. 42º. Os árbitros que atuarão nos Jogos de Verão serão designados pelas entidades ou responsáveis técnico da coordenação de cada modalidade que compõem os Jogos de Verão 2018 e com aprovação da Comissão Organizadora.**

**Art. 43º. A equipe de arbitragem deverá estar presente 40 (quarenta) minutos antes do início da partida e uniformizada 15 (quinze) minutos antes do início da partida.**

**Art. 44º. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros. Competirá a Comissão Organizadora providenciar que sejam substituídos.**

**Art. 45º. O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.**

**Art. 46º. A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:**

- I - Falta de garantia de segurança para o público e atletas;
- II - Condições inadequadas das instalações, que tornem o jogo ou prova impraticável ou perigoso;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves.

**CAPÍTULO IX****DAS APENAÇÕES**

**Art. 47º. A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras das modalidades, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas.**

**Art. 48º. A contagem de cartões (vermelho e amarelo) será feita nos Jogos de Verão e para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos numa fase serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase seguinte, observando-se que:**

**I - Ao atingir 02 (ou múltiplo de dois) cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática;**

**II - A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, deverá obrigatoriamente ser cumprida.**

**III - O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e consequentemente o vermelho, sendo expulso ao invés de cumprir a pena com o primeiro cartão amarelo o mesmo será anulado.**

**Art. 49º. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.**

**Art. 50º. A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica irregular em qualquer partida válida nos Jogos de Verão 2018 sujeitar-se-á à seguinte consequência:**

**I - Desclassificação da competição;**

**Art. 51º. A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:**

**I - Inexistência de inscrição junto a FETEC pela equipe ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;**

**II - Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;**

**III - Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista pela Comissão Disciplinar;**

**Art. 52º. Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora.**

**Art. 53º. Verificado que nenhuma das 02 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.**

**Art. 54º. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, assim como, arremessos de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, estão sujeitos às sanções do CBJD.**

**CAPÍTULO X****DAS SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS**

**Art. 55º. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, consequentemente estará (ão) impossibilitado (s) de participar (em) na(s) partida(s) subsequente(s) independente de fase, na mesma competição, que receber:**

I - 01 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,

II - 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

**Art. 56º.** Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão consequentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) independente de fase o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente e supervisor que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

**Art. 57º.** Salvo exceções, como: modalidade esportiva que obter na sua regra composição de aplicações de penalidade diferentes, aprovada pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 58º.** A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Comissão Disciplinar.

## CAPÍTULO XI

### COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 59º.** As punições disciplinares e competitivas ocorridas nos Jogos de Verão serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pelo Presidente da FETEC e regidas pelo presente regulamento e pelo CBJD com base nas sumulas dos jogos, relatórios dos representantes, árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

**Art. 60º.** Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, supervisores, árbitros, anotadores e representantes.

**Art. 61º.** Os julgamentos serão baseados nos relatórios da equipe de arbitragem ou do clube que deverá estar devidamente assinado pelo representante cadastrado na FETEC.

**Art. 62º.** As equipes participantes dos Jogos de Verão 2018/2019 reconhecem a Comissão Disciplinar como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.**

**Art. 63º.** A partida ou etapa poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 60 (sessenta) minutos contadas a partir do término, a equipe ou atleta que se julga prejudicada peticionar, através de recursos entregues a Comissão Organizadora.

**Art. 64º.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Disciplinar, em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 65º.** É proibida aos dirigentes, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as disputas, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição.

**Art. 66º.** Nos uniformes será permitida a inserção de logomarcas de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

**Art. 67º.** Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar respeitando o presente regulamento, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 68º.** A ORGANIZAÇÃO dos Jogos de Verão reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos

e filmagens oficiais de todos os jogos/partidas, com imagens dos participantes;

**Art. 69º.** A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar o pagamento em conta bancária, após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial da modalidade em Diário Oficial.

**Art. 70º.** A partir da publicação em Diário Oficial os atletas premiados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem a documentação necessária para realização do pagamento. Caso não ocorra no prazo estipulado o vencedor (a) perde o direito a premiação.

**Art. 71º.** As inscrições de atletas deverão atender aos critérios estabelecidos em regulamentos específicos das modalidades e terão como datas para entendimentos para fins de inscrição a data de 31 de dezembro de 2018 (idade completada).

**Art. 72º.** Este Regulamento entrará em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista, 01 de Outubro de 2018.

**Alaíde de Azevedo Macedo**  
Presidente Interina da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Errata:**

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 4731, do dia 24 de setembro de 2018, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0267/2018.

**Onde se lê: (...)**

Cláudia Paula de Brito	Assessor I	79317	2017	28/08/2018 a 26/09/2018
Paulo Ernesto Wanderlwy Zamberlan	Presidente da COPEL	79335	2018	28/08/2018 a 04/10/2018

**Leia-se: (...)**

Cláudia Paula de Brito	Assessor I	79317	2018	28/08/2018 a 26/09/2018
Paulo Ernesto Wanderlwy Zamberlan	Presidente da COPEL	79335	2018	28/08/2018 a 26/09/2018

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2018.

**Alaíde de Azevedo**  
Presidente em Exercício da FETEC

# Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**